

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO N.º 241


Incorpora tempo de serviço para fins de aposentadoria ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

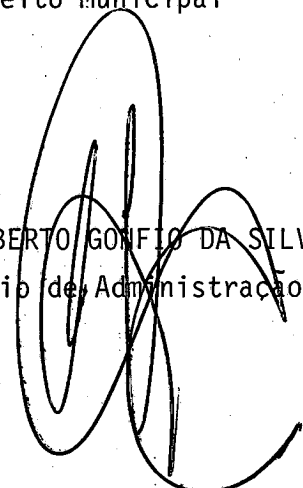
INCORPORAR para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário LUIZ KIYOSHI KATAYAMA, Contabilista-Nível 35, à disposição do SERAUPA, o tempo de 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviço prestado no Regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 261/90-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 2º, da Lei nº 1290/88, a partir de 11 de outubro de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 1990.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

3

DEPARTAMENTO de Imprensa e Comunicação

SECRETARIA de Estado



DECRETO Nº

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 21 / 10 / 1990
 DE Nº 4.767
 UMUARAMA, 21 / 10 / 19 90

[Signature]
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO